



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 2 de outubro de 2025

♦ Ano: IV ♦

Edição nº. 01008 ♦

Caderno: 1 ♦

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **COMUNICADO DE ERRATA E RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº. 01 DE 2025 - SECULT - PNAB.**
- » **COMUNICADO OFICIAL Nº. 01 - SECULT - PNAB.**
- » **DECRETO Nº. 101, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**COMUNICADO DE ERRATA E RETIFICAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER**, no uso de suas atribuições, torna público a **ERRATA E RETIFICAÇÃO** do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital 01/2025, publicado na edição ordinária 0973, página 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 01 de agosto de 2025.

Considerando:

- 1- a necessidade de corrigir a classificação atribuída às propostas dos proponentes escritas e validadas, garantindo a legalidade, publicidade e transparência do processo.
- 2- a reavaliação das propostas em conformidade com o critério de concomitância, conforme item 5.2 do edital.
- 3- Para assegurar a classificação e o direito de acesso dos proponentes às 04 (quatro) vagas destinadas à ampla concorrência, a Secretaria de Cultura garantirá o atendimento integral destes candidatos, ainda que tenham obtido pontuação inferior aos optantes pela concorrência concomitante.
- 4- Na hipótese de candidatos da ampla concorrência perderem a posição em virtude da aplicação da regra de concomitância, a Secretaria realizará o devido remanejamento de recursos, de forma a preservar o número integral de 4 das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, sem prejuízo aos agentes culturais classificados.
- 5- Os beneficiários desta medida constarão no item de situação Classificado (ampla, com remanejamento do recurso), a ser publicado em errata do resultado preliminar, assegurando a transparência do processo.
- 6- O objetivo desta cláusula é evitar prejuízos culturais e garantir a continuidade do acesso e fomento cultural, conforme os princípios que fundamentam o edital. Os motivos que embasam esta resolução estão previstos no Item 7 e 8, do Comunicado Oficial nº 01/2025.

Publica-se a seguir a nova lista do resultado preliminar, com as alterações pertinentes.

LISTA DO RESULTADO PRELIMINAR**ANEXO I****LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS****VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	Maria José Borges	82,0	Classificada (Cotista, entrou pela ampla)
02	Antônio Ferreira de Jesus	76,0	Classificado (Cotista, entrou pela ampla)
03	Juliane Teixeira Couto	74,6	Classificada (ampla)
04	José Nilson Nascimento dos Santos	71,2	Classificado (Cotista, entrou pela ampla)
05	Edinando Jesus Almeida	68,8	Classificado (Cotista, entrou pela ampla)
06	Josenilda Ferreira de Jesus Santos	64,4	Classificada (ampla, com remanejamento do recurso)
07	Gilson dos Anjos Dias	58,2	Classificado (ampla, com remanejamento do recurso)
08	Edio Ossami Nozoe	55,0	Classificado Classificada (ampla, com remanejamento do recurso)
09	Wanderley Cruz Santos	49,5	Classificado (ampla, com remanejamento do recurso)
10	Tainá de Cerqueira Lima	49,2	Suplente

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
11	Pedro Henrique Silva Cardoso	47,8	Suplente
12	Magna Santana da Silva e Silva	45,4	Suplente

VAGAS DE COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	José Nilson Nascimento dos Santos	71,2	Classificado
02	Edinando Jesus Almeida	68,8	Classificado
03	Ademilson de Jesus	66,4	Classificado
04	Anilson de Azevedo Cerqueira	66,2	Suplente
05	Odiney de Jesus Nascimento	65,5	Suplente
06	Adailton Silva Barbosa	63,0	Suplente
07	José Carlos de Jesus Santos	62,6	Suplente
08	Gleidson da Silva	60,6	Suplente
09	Alexsandro Nunes Batista Teixeira	58,4	Suplente
10	Adelson Silva Araújo	58,2	Suplente
11	Luiz Felipe Cerqueira Miranda	56,6	Suplente
12	Jurandir de Jesus Anunciação Nascimento	54,24	Suplente
13	Linda Inês de Jesus Moura	53,4	Suplente
14	Martinho Borges Sobrinho Neto	53,4	Suplente



Nº	Proponente	Nota Final	Situação
15	Franclin Moura Pereira	53,0	Suplente
16	Ludmila Cruz Santos	49,8	Suplente
17	Reinaldo Azevedo Pereira	48,2	Suplente
18	Eliete de Jesus Almeida de Jesus	41,2	Suplente
19	José Antônio Meireles	41,2	Suplente
20	Lucas Santos Ribeiro	39,2	Suplente
21	Juciana de Jesus Nascimento	35,6	Suplente
22	Taila dos Santos de Jesus	33,6	Suplente

ANEXO II**LISTA DE PROPONENTES DESCLASSIFICADOS**

Nº	Proponente	Motivo
01	Adalberto dos Santos Moura	Item 4.1 do presente edital
02	Alex Andrade Alcantara Santos	Item 4.1 do presente edital
03	Állef Santana Moreira	Item 2.6 do presente edital
04	Antônio de Jesus Santos	Item 4.1 do presente edital
05	Daniele da Silva Santos Moura	Item 4.1 do presente edital
06	Edna Souza Santos Cerqueira	Item 4.1 do presente edital
07	Esteffany Cerqueira da Silva	Item 4.1 do presente edital
08	Gelvanio Mendes Cruz	Item 4.1 do presente edital



Nº	Proponente	Motivo
09	Gilvaneide Carvalho dos Santos	Item 4.1 do presente edital
10	Jéssica Dias dos Anjos	Item 2.6 do presente edital
11	Kelson Damasceno Ferreira	Item 4.1 do presente edital
12	Kelvin Sousa dos Santos	Item 4.1 do presente edital
13	Mariana Santos Cardoso	Item 4.1 do presente edital
14	Marislei dos Santos Carneiro	Item 4.1 do presente edital
15	Nelsyvan da Silva Santos	Item 4.1 do presente edital
16	Paulo Cardoso dos Santos	Item 4.1 do presente edital
17	Thiago Sena Santos	Item 2.6 do presente edital

O prazo para interposição de novos recursos sobre este resultado preliminar retificado é de 04 dias úteis, a partir da data desta publicação.

Os recursos deverão ser apresentados conforme as instruções do item 6.4 do edital, deverão ser entregues de forma presencial ou enviados pelo e-mail: pnabbiritinga@gmail.com.

Biritinga, 02 de outubro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer de Biritinga/BA



COMUNICADO OFICIAL N.º 01/2025

Assunto: Anulação das Erratas dos Editais nº 01, 02, 03 e 04/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. Que os Editais nº 01/2025, 02/2025, 03/2025 e 04/2025, possuem erratas que tratam da classificação de candidatos optantes pela concorrência concomitante (ampla concorrência e vagas reservadas às cotas);
2. Que a redação atual das erratas pode gerar interpretação contrária à legislação vigente, prejudicando a correta aplicação das vagas de ampla concorrência e das cotas;
3. A orientação e a determinação da Comissão de Avaliação e Seleção em refazer a classificação dos candidatos exclusivamente com base na legislação vigente e na jurisprudência consolidada;
4. Que o esforço e a preocupação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer em consonância com a Comissão de Avaliação e Seleção, o Conselho Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Biritinga, reafirmam o dever institucional de garantir a efetividade das políticas afirmativas no âmbito cultural. Tal compromisso representa não apenas a observância à equidade e à igualdade no acesso aos processos culturais, mas também a responsabilidade com a reparação histórica de nosso município, assegurando que a população negra, fundamental para a construção da cultura popular biritinguense, que tenha seus direitos reconhecidos, respeitados e promovidos de forma plena.

RESOLVE:

1. Anular imediatamente a Errata de nº 01, na página 2, da edição ordinária nº 01006, no Diário Oficial Eletrônico do Município, publicado em 30 de setembro de 2025;
2. Anular imediatamente a Errata de nº 02, página 4, da edição ordinária nº 01006, no Diário Oficial Eletrônico do Município, publicado em 30 de setembro de 2025;



3. Anular imediatamente a Errata de nº 03, página 6, da edição ordinária nº 01006, no Diário Oficial Eletrônico do Município, publicado em 30 de setembro de 2025;
4. Anular imediatamente a Errata de nº 04, página 8, da edição ordinária nº 01006, no Diário Oficial Eletrônico do Município, publicado em 30 de setembro de 2025;
5. Determinar que a classificação dos candidatos seja realizada de acordo com a legislação vigente, em observância ao artigo 5º, caput, e artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a igualdade de todos perante a lei e a garantia do pleno exercício dos direitos culturais, bem como em consonância com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 186 e no RE 597.285/DF (Tema 298 da repercussão geral), que reconhecem a constitucionalidade das ações afirmativas e a legitimidade da concorrência concomitante. Assim, deve-se garantir que os candidatos cotistas que alcançarem nota suficiente para a ampla concorrência ocupem as vagas correspondentes, preservando-se, de forma autônoma, as vagas reservadas às cotas para os demais candidatos autodeclarados cotistas não classificados pela ampla, em respeito ao princípio da isonomia e à efetividade da política afirmativa de reparação histórica.
6. Comunicar aos candidatos e aos órgãos envolvidos que qualquer procedimento ou convocação com base nas erratas suspensas está imediatamente anulada, com a nova publicação da retificação do resultado preliminar referente ao edital 01/2025;
7. Haja vista que o Plano de Ação Inicial da PNAB Biritinga determina a destinação de recurso do Ciclo 1 para aquisição de materiais voltados à Secretaria e aos Agentes Culturais, será destinado o valor de R\$ 7.378,48 para as 04 vagas de ampla concorrência.
8. Esse montante corresponde a 27,44% do valor originalmente previsto, de modo a não gerar prejuízos aos proponentes classificados na ampla concorrência, tampouco aos Agentes Culturais, assegurando, assim, o direito, o fomento e o acesso à cultura destes classificados, conforme previsto no edital.
9. Determinar a permanência do resultado preliminar dos editais de nº 02/2025 e 04/2025, sem prejuízos ou alterações;
10. Divulgar nova decisão em imediato, assegurando transparência, publicidade e conformidade legal.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.



Biritinga, 02 de outubro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer de Biritinga/BA



COMUNICADO DE ERRATA E RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER**, no uso de suas atribuições, torna público a **ERRATA E RETIFICAÇÃO** do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital 01/2025, publicado na edição ordinária 0973, página 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 01 de agosto de 2025.

Considerando:

- 1- a necessidade de corrigir a classificação atribuída às propostas dos proponentes escritas e validadas, garantindo a legalidade, publicidade e transparência do processo.
- 2- a reavaliação das propostas em conformidade com o critério de concomitância, conforme item 5.2 do edital.
- 3- Para assegurar a classificação e o direito de acesso dos proponentes às 04 (quatro) vagas destinadas à ampla concorrência, a Secretaria de Cultura garantirá o atendimento integral destes candidatos, ainda que tenham obtido pontuação inferior aos optantes pela concorrência concomitante.
- 4- Na hipótese de candidatos da ampla concorrência perderem a posição em virtude da aplicação da regra de concomitância, a Secretaria realizará o devido remanejamento de recursos, de forma a preservar o número integral de 4 das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, sem prejuízo aos agentes culturais classificados.
- 5- Os beneficiários desta medida constarão no item de situação Classificado (ampla, com remanejamento do recurso), a ser publicado em errata do resultado preliminar, assegurando a transparência do processo.
- 6- O objetivo desta cláusula é evitar prejuízos culturais e garantir a continuidade do acesso e fomento cultural, conforme os princípios que fundamentam o edital. Os motivos que embasam esta resolução estão previstos no Item 7 e 8, do Comunicado Oficial nº 01/2025.

Publica-se a seguir a nova lista do resultado preliminar, com as alterações pertinentes.

LISTA DO RESULTADO PRELIMINAR**ANEXO I****LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS****VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	Maria José Borges	82,0	Classificada (Cotista, entrou pela ampla)
02	Antônio Ferreira de Jesus	76,0	Classificado (Cotista, entrou pela ampla)
03	Juliane Teixeira Couto	74,6	Classificada (ampla)
04	José Nilson Nascimento dos Santos	71,2	Classificado (Cotista, entrou pela ampla)
05	Edinando Jesus Almeida	68,8	Classificado (Cotista, entrou pela ampla)
06	Josenilda Ferreira de Jesus Santos	64,4	Classificada (ampla, com remanejamento do recurso)
07	Gilson dos Anjos Dias	58,2	Classificado (ampla, com remanejamento do recurso)
08	Edio Ossami Nozoe	55,0	Classificado Classificada (ampla, com remanejamento do recurso)
09	Wanderley Cruz Santos	49,5	Classificado (ampla, com remanejamento do recurso)
10	Tainá de Cerqueira Lima	49,2	Suplente

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
11	Pedro Henrique Silva Cardoso	47,8	Suplente
12	Magna Santana da Silva e Silva	45,4	Suplente

VAGAS DE COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	José Nilson Nascimento dos Santos	71,2	Classificado
02	Edinando Jesus Almeida	68,8	Classificado
03	Ademilson de Jesus	66,4	Classificado
04	Anilson de Azevedo Cerqueira	66,2	Suplente
05	Odiney de Jesus Nascimento	65,5	Suplente
06	Adailton Silva Barbosa	63,0	Suplente
07	José Carlos de Jesus Santos	62,6	Suplente
08	Gleidson da Silva	60,6	Suplente
09	Alexsandro Nunes Batista Teixeira	58,4	Suplente
10	Adelson Silva Araújo	58,2	Suplente
11	Luiz Felipe Cerqueira Miranda	56,6	Suplente
12	Jurandir de Jesus Anunciação Nascimento	54,24	Suplente
13	Linda Inês de Jesus Moura	53,4	Suplente
14	Martinho Borges Sobrinho Neto	53,4	Suplente



Nº	Proponente	Nota Final	Situação
15	Franclin Moura Pereira	53,0	Suplente
16	Ludmila Cruz Santos	49,8	Suplente
17	Reinaldo Azevedo Pereira	48,2	Suplente
18	Eliete de Jesus Almeida de Jesus	41,2	Suplente
19	José Antônio Meireles	41,2	Suplente
20	Lucas Santos Ribeiro	39,2	Suplente
21	Juciana de Jesus Nascimento	35,6	Suplente
22	Taila dos Santos de Jesus	33,6	Suplente

ANEXO II**LISTA DE PROPONENTES DESCLASSIFICADOS**

Nº	Proponente	Motivo
01	Adalberto dos Santos Moura	Item 4.1 do presente edital
02	Alex Andrade Alcantara Santos	Item 4.1 do presente edital
03	Állef Santana Moreira	Item 2.6 do presente edital
04	Antônio de Jesus Santos	Item 4.1 do presente edital
05	Daniele da Silva Santos Moura	Item 4.1 do presente edital
06	Edna Souza Santos Cerqueira	Item 4.1 do presente edital
07	Esteffany Cerqueira da Silva	Item 4.1 do presente edital
08	Gelvanio Mendes Cruz	Item 4.1 do presente edital



Nº	Proponente	Motivo
09	Gilvaneide Carvalho dos Santos	Item 4.1 do presente edital
10	Jéssica Dias dos Anjos	Item 2.6 do presente edital
11	Kelson Damasceno Ferreira	Item 4.1 do presente edital
12	Kelvin Sousa dos Santos	Item 4.1 do presente edital
13	Mariana Santos Cardoso	Item 4.1 do presente edital
14	Marislei dos Santos Carneiro	Item 4.1 do presente edital
15	Nelsyvan da Silva Santos	Item 4.1 do presente edital
16	Paulo Cardoso dos Santos	Item 4.1 do presente edital
17	Thiago Sena Santos	Item 2.6 do presente edital

O prazo para interposição de novos recursos sobre este resultado preliminar retificado é de 04 dias úteis, a partir da data desta publicação.

Os recursos deverão ser apresentados conforme as instruções do item 6.4 do edital, deverão ser entregues de forma presencial ou enviados pelo e-mail: pnabbiritinga@gmail.com.

Biritinga, 02 de outubro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer de Biritinga/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 101, de 2 de Outubro de 2025

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.827, de 12 de dezembro de 2024, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

- Artigo 1º -** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 50.000,00 Cinquenta Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º -** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 101, de 2 de Outubro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade R\$			50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 50.000,00

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 50.000,00

Dotações Anuladas

08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Anulado R\$	50.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 101, de 2 de Outubro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.